



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: [aroazes.pi@hotmail.com](mailto:aroazes.pi@hotmail.com)  
Tel: (89) 3468-1345



**LEI Nº 303 /2022**

**Aroazes – PI, 11 de abril de 2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) no Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial para remanejamento de dotações orçamentárias previstas no orçamento 2022 conforme lei orçamentaria nº 280 de 15 de junho de 2021:

02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.1385.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	5.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	80.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	10.000,00
31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA FÍSICA		R\$	2.000,00
31.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$	2.000,00
31.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$	10.000,00
31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		R\$	5.000,00
33.90.14 – DIRIAS CIVIL		R\$	10.000,00
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	100.000,00
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PF		R\$	50.000,00
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS – PJ		R\$	50.000,00
33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$	1.000,00
33.90.92 – DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES		R\$	1.000,00
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	20.000,00
44.90.52 – EQUIPAMENTO PERMANENTE		R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	366.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: [aroazes.pi@hotmail.com](mailto:aroazes.pi@hotmail.com)  
Tel: (89) 3468-1345



Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura das anulações de dotações orçamentarias conforme discriminados abaixo:

02.10.03	HOSPITAL MUNICIPAL		
10.302.1385.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	80.000,00
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	200.000,00
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PF		R\$	86.000,00
TOTAL		R\$	366.000,00

Art. 3º - A gestão orçamentária, financeira e administrativa do hospital municipal ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Manoel Portela de Carvalho Neto*  
**MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal